



monforte
município

*GRANDES OPÇÕES DO PLANO
2012/2015*

ORÇAMENTO 2012

Índice

Introdução.....	2
Enquadramento Legal	5
Enquadramento Teórico	6
Princípios e Regras Orçamentais.....	6
Princípios Orçamentais	6
Regras previsionais	6
Estrutura e Conteúdo das GOP`s.....	7
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	8
Plano das Actividades Mais Relevantes (PAMR)	8
Orçamento	9
Receita.....	10
Despesa	13
Grandes Opções do Plano.....	16
Plano Plurianual de Investimentos.....	17
Plano de Actividades Mais Relevantes.....	18
Gestão de Recursos Humanos	21
Fundos de Maneio	23
Capacidade de Endividamento	24
ANEXOS	26

Introdução

Ao iniciarmos a apresentação destes importantes e decisivos Documentos para o Município, não podemos deixar de partilhar as nossas preocupações relativas ao difícil momento pelo qual passa não só o nosso país, mas também as autarquias em geral e a Câmara de Monforte em particular.

Como é do conhecimento de todos estamos a meio deste mandato. No seu início, procedemos ao levantamento exaustivo do panorama económico-financeiro da Autarquia tendo em vista determinarmos as maiores dificuldades com que nos iríamos deparar de imediato. Feito este trabalho, verificámos que a dívida acumulada era superior aos cinco milhões de euros o que, de alguma forma, condicionaria a nossa actuação. No entanto, e apesar disso, de imediato foi iniciado o plano que já estava previamente elaborado, carecendo este de alguns ajustes derivados da situação encontrada.

Iniciámos a elaboração das necessárias candidaturas ao QREN e, seguindo aquilo que sempre foi nossa intenção, partimos para a concretização de algumas obras por administração directa, rentabilizando assim não só os colaboradores municipais, mas também gerindo de forma bem mais rigorosa os poucos recursos financeiros da autarquia de Monforte. Não valerá a pena enumerarmos todo o trabalho efectuado porque este já foi amplamente divulgado.

Mas, poucos meses após a tomada de posse e devido á crise financeira que se instalou em Portugal, foram aplicados pelo Governo Central sucessivos PEC's, os quais nos retiraram ao orçamento municipal algumas centenas de milhar de euros!

Também a partir de Janeiro de 2012 iremos sofrer mais um corte na receita orçamental. Serão menos 206 mil euros só neste ano o que, acumulado com os cortes anteriores, perfaz uma redução total a rondar os 600 mil euros/ano! **Receberemos do Estado, a partir de Janeiro de 2012, MENOS 32 MIL EUROS/MÊS que o anterior executivo!** Este é o pior e mais difícil período da história do pós-25 de Abril no nosso país, não só para as famílias, mas também para a Câmara de Monforte! Que ninguém tenha a menor dúvida disso! Por isso, todo o trabalho a efectuar terá que ser repensado e reavaliado. E foi isso que foi feito antecipadamente por esta equipa, trabalho esse que está bem espelhado neste documento para 2012.

Desta forma, o próximo ano será o da consolidação e concretização das obras financiadas pelo QREN que estão a decorrer, nomeadamente a EM 1136 (Vaiamonte-IP2), EN 18, requalificação do edifício da ex-EPRAL e ATL de Vaiamonte. No que diz respeito a este quadro comunitário, temos em perspectiva a aprovação de mais algumas obras decisivas para o Concelho, nomeadamente a EM 1099 (Assumar-IP2) e principalmente, o Lar de Stº. Aleixo. Se a estrada de Assumar está em fase final de revisão do projecto já este primordial equipamento social, não só para a freguesia de Stº. Aleixo

mas também para todo o Concelho, tem já pronto o projecto de arquitectura para posterior candidatura. No entanto, todos conhecemos o principal e único problema pelo qual passa a concretização efectiva desta obra: a aquisição do respectivo terreno. Devido ao facto de a sua proprietária não ter anuído á venda do espaço necessário partimos para a expropriação do mesmo, processo que como todos sabemos, é demorado e relativamente complicado. No que diz respeito aos fundos comunitários não podemos esquecer aqui a aprovação da candidatura ao PRODER relativa á requalificação da antiga Escola Primária de Stº. Aleixo para instalação da sede da “Associação Stº. Aleixo Jovem” e de criação de um espaço cultural/polivalente.

Por isso, e devido a todos os constrangimentos de índole financeiro para 2012 teremos preparados os projectos para as candidaturas do Lar de Stº. Aleixo, EM 1099 em Assumar e, eventualmente, do Arquivo Histórico em Monforte. Um destaque especial aqui para falarmos do Centro Escolar de Monforte. O projecto de arquitectura, da nossa responsabilidade, está concluído, a Direcção Regional de Educação e CCDR conhecem a nossa intenção, e desta forma faltará apenas a vontade política do Governo Central para a sua concretização. Nós fizemos o trabalho de casa!

Por tudo aquilo que já aqui ficou expresso todas as outras obras previstas neste documento serão efectuadas por administração directa.

Assim, queremos destacar a previsão de inicio de algumas obras que nos parecem ser de importância extrema para todos, nomeadamente, a recuperação da Igreja de Ordem (Casa Mortuária), a requalificação da zona envolvente ao Castelo com a criação de um pequeno parque de estacionamento, a construção das instalações sanitárias no cemitério de Monforte, a requalificação das rotundas em Monforte na saída para Vaiamonte, a reabilitação de edifício para instalação e criação do Centro Interpretativo Tauromáquico de Monforte, a conclusão da recuperação da Praça de Touros de Monforte, a construção do Parque Infantil de Assumar, a reabilitação de edifícios para Centros de Convívio para Idosos em Monforte e Stº. Aleixo, a requalificação da entrada de Monforte (junto ao posto de combustíveis) com a criação de rotunda e zona pedonal junto às Finanças e a requalificação da Rua José Mário R. N. Cartaxo em Monforte com a consequente criação de rotunda junto à Misericórdia, entre muitas outras.

Não podemos esquecer aqui o enorme apoio que prestamos a todas as colectividades e IPSS's, principalmente o apoio financeiro á construção do Lar do Centro de Dia de Assumar, bem como a oferta de uma carrinha também a esta instituição, e o subsídio e apoio logístico que atribuímos ao Lar da Fundação Vaquinhas também em Assumar para a construção do seu novo Lar a iniciar muito em breve. Efectivamente esta é uma obra fundamental para aquela Freguesia que vai permitir não só melhores condições aos seus utentes, mas também manter uma razoável oferta de emprego tão necessária nesta altura. Nesta área não podemos deixar de destacar também o pagamento de 50% da nova cobertura do Lar de Vaiamonte e, sobretudo **o protocolo assinado com**

os Bombeiros de Monforte que irá proporcionar MAIS DO DOBRO do apoio financeiro concedido aos nossos soldados da paz, em comparação com o início deste mandato. Nunca, como agora, o subsídio atribuído para o normal funcionamento desta corporação foi de montante tão elevado!

Por último, realçamos as realizações de carácter cultural a promover em 2012. A III edição das “Noites na Praça”, a VI Romaria a N.S. Prazeres, a XII Mostra de Teatro, a III Noite Romana em Torre de Palma, a III edição de “Monforte: Sabores á prova”, a VII edição do S. Martinho, os XX Jogos Florais, entre outras e, principalmente, as Comemorações dos 500 anos do Floral Manuelino, as quais decorrerão durante todo o ano, tendo o seu momento alto em data ainda a definir com a representação histórica da entrega do Foral. Queremos com esta actividade fazer reviver o espírito da saudosa “Festa Medieval” de uma forma mais simples e quase a “custo zero” devido a todas as dificuldades pelas quais passamos, mas voltando a trazer a participação de munícipes e instituições de todo o Concelho a esta actividade da Autarquia.

Muito mais haveria a referir, mas estamos crentes que conseguimos demonstrar assim o nosso ambicioso plano de intenções. O caminho é estreito e difícil, mas com a colaboração de funcionários, munícipes, Juntas de Freguesia, colectividades, associações e outras instituições será possível fazer do nosso Concelho aquilo que ele anseia e merece. Crescimento sustentado e melhores condições de vida para todos!

Paços do Município de Monforte, 5 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara

Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho

Enquadramento Legal

Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei 84-A/2002 de 5 de Abril, conjugados ainda com o estabelecido pela Lei 12-A/2008, em matéria de gestão de pessoal, o Órgão Executivo do Município de Monforte procedeu à elaboração e apresentação dos documentos previsionais de gestão, Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano 2012.

Enquadramento Teórico

Princípios e Regras Orçamentais

Na elaboração dos documentos apresentados foram respeitados um conjunto de princípios e regras orçamentais, exarados no Pocal e consolidados na Lei das Finanças Locais, que passamos a referenciar:

Princípios Orçamentais

- a) **Princípio da independência** - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) **Princípios da anualidade** - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) **Princípio da unidade** - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) **Princípio da universalidade** - o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- e) **Princípio do equilíbrio** - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) **Princípio da especificação** - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) **Princípio da não consignação** - o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) **Princípio da não compensação** - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Regras previsionais

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) Os montantes previstos para despesas com pessoal devem considerar apenas os lugares constantes do Mapa de Pessoal, elaborado conforme previsto pela Lei n.º 12-A, de 27 de Fevereiro;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas "Remunerações de pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Estrutura e Conteúdo das GOP's

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as actividades mais relevantes da gestão autárquica.

As GOP's devem ser estruturadas por grandes objectivos, que definem as áreas de intervenção, para depois formar programas de acção que serão consubstanciados num conjunto de projectos/acções.

Para efeitos de identificação dos objectivos e programas das GOP's, considerando que o Pocal não prescreve qualquer estrutura para a sua elaboração, o Município de Monforte tem vindo a utilizar a estrutura da classificação funcional prevista no ponto 10.1 do Pocal.

Códigos		Designação
Objectivo	Programa	
1.		Funções Gerais
1.	111	<i>Administração Geral</i>
1.	121	<i>Protecção civil e luta contra incêndios</i>
2.		Funções Sociais
2.	211	<i>Educação – Ensino não superior</i>
2.	212	<i>Serviços auxiliares de ensino</i>
2.	232	<i>Acção social</i>
2.	241	<i>Habitação</i>
2.	242	<i>Ordenamento do território</i>
2.	243	<i>Saneamento</i>
2.	244	<i>Abastecimento de água</i>
2.	245	<i>Resíduos Sólidos</i>
2.	246	<i>Protecção do meio ambiente e conservação da natureza</i>
2.	251	<i>Cultura</i>
2.	252	<i>Desporto e Tempos Livres</i>
3.		Funções económicas
3.	320	<i>Indústria e energia</i>
3.	331	<i>Transportes rodoviários</i>
3.	341	<i>Mercados e feiras</i>
3.	350	<i>Outras funções económicas</i>
4.		Outras funções
4.	420	<i>Transferências entre administrações</i>
4.	430	<i>Diversas não especificadas</i>

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O plano plurianual de investimentos, que tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projectos e acções a realizar na persecução dos objectivos pré-estabelecidos pela autarquia e explicita a respectiva previsão da despesa. Deve incluir todos os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos e, na sua elaboração, devem ser tidos em conta os ajustamentos resultantes das execuções de anos anteriores.

Plano das Actividades Mais Relevantes (PAMR)

O Plano das Actividades Mais Relevantes não está expressamente previsto no Pocal, não existindo qualquer normativo quanto à sua utilização e por conseguinte, não está previsto qualquer formato específico para o documento. Assim, é usual adoptarem-se as regras previstas para elaboração do PPI, incluindo-se nele todas as actividades com relevância significativa desenvolvidas pelo Município e que, pela sua natureza, não geram despesas de investimento.

Orçamento

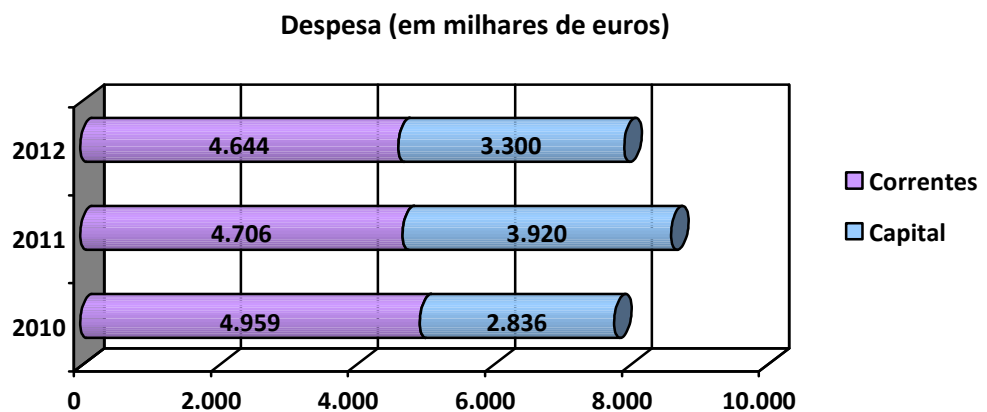
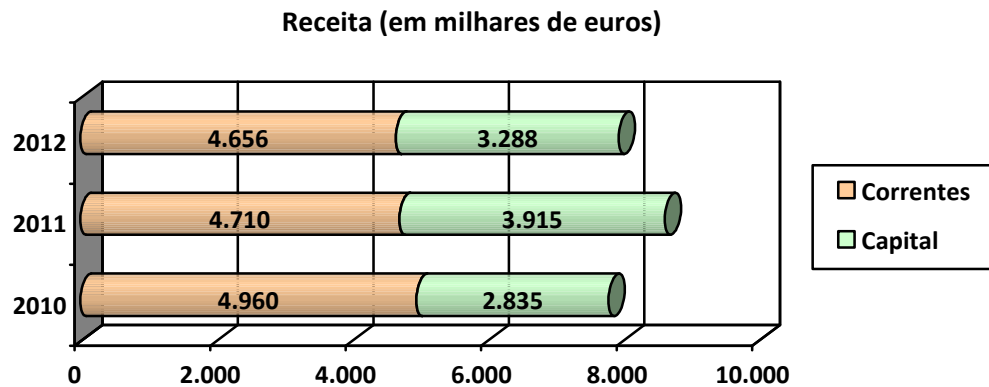
Atendendo a fraca capacidade que o Município de Monforte tem demonstrado ao longo dos anos em gerar receitas próprias, são as transferências provenientes do OE (FEF, FSM e IRS) que têm influenciado significativamente a receita total dos sucessivos orçamentos municipais. Em termos relativos, esta influência continua a representar mais de 50% do total da receita municipal, no entanto, em termos absolutos, nos últimos dois anos, esta receita decaiu expressivamente resultado das medidas adoptadas pelo governo anterior. Não obstante, o OE para 2012 prevê mais uma redução nas transferências para os Municípios, penalizando o Município de Monforte em mais de 206 mil euros. O Município de Monforte, para fazer face a quebra continuada desta componente tão importante da receita orçamental tem vindo a adoptar medidas rigorosas de contenção no lado da despesa, ao mesmo tempo que procedeu à actualização das taxas e preços pelo lado da receita. Esta política orçamental de contenção da despesa continua reflectida no Orçamento do Município para ao ano 2012 com o objectivo claro atingir uma consolidação orçamental a médio prazo que permita ao Município contribuir, através de uma participação activa, para o desenvolvimento sustentável do Concelho.

Avançamos com uma análise comparativa da evolução destas duas componentes dos três últimos Orçamentos Municipais:

Evolução dos Orçamentos nos 3 últimos anos

	Ano 2010		Ano 2011		Ano 2012	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Correntes	4.960.173,00	4.959.097,00	4.709.960,00	4.705.932,00	4.655.680,00	4.644.340,00
Capital	2.834.813,00	2.835.889,00	3.914.816,00	3.918.844,00	3.288.232,00	3.299.572,00
Total	7.794.986,00	7.794.986,00	8.624.776,00	8.624.776,00	7.943.912,00	7.943.912,00
	7.794.986,00		8.624.776,00		7.943.912,00	

Representação gráfica das componentes dos respectivos orçamentos por cada um dos anos:



É notória a redução do valor global do Orçamento para o próximo ano e também é evidente a redução das despesas correntes ao longo destes últimos três anos, fruto das medidas de contenção que têm sido adoptadas pelo Executivo. Podemos também verificar que foi respeitado o Princípio do Equilíbrio Orçamental na elaboração dos vários orçamentos (Receita=Despesa).

Receita

O seguinte Quadro mostra-nos a estrutura da receita, o montante previsto para cada componente e o seu peso relativo no total orçamentado.

Receitas Municipais 2012		
Designação	Montante Previsto	%
Correntes:		
<i>01 Impostos Directos</i>	258.620,00	3,3
<i>02 Impostos Indirectos</i>	44.250,00	0,6
<i>04 Taxas, Multas e Outras Penalidades</i>	67.725,00	0,9
<i>05 Rendimentos de Propriedade</i>	265.404,00	3,3
<i>06 Transferências Correntes</i>	2.777.646,00	35,0
<i>07 Vendas de Bens e Serviços Correntes</i>	1.207.650,00	15,2
<i>08 Outras Receitas Correntes</i>	34.385,00	0,4
Sub-Total	4.655.680,00	58,6
Capital:		
<i>09 Venda de Bens de Investimento</i>	129.048,00	1,6
<i>10 Transferências de Capital</i>	3.035.613,00	38,2
<i>11 Activos Financeiros</i>	9.000,00	0,1
<i>12 Passivos Financeiros</i>	113.571,00	1,4
<i>13 Outras receitas de capital</i>	500,00	0,0
Sub-total	3.287.732,00	41,4
<i>15 Reposições não Abatidas aos Pagamentos</i>	500,00	0,0
Total	7.943.912,00	100,0

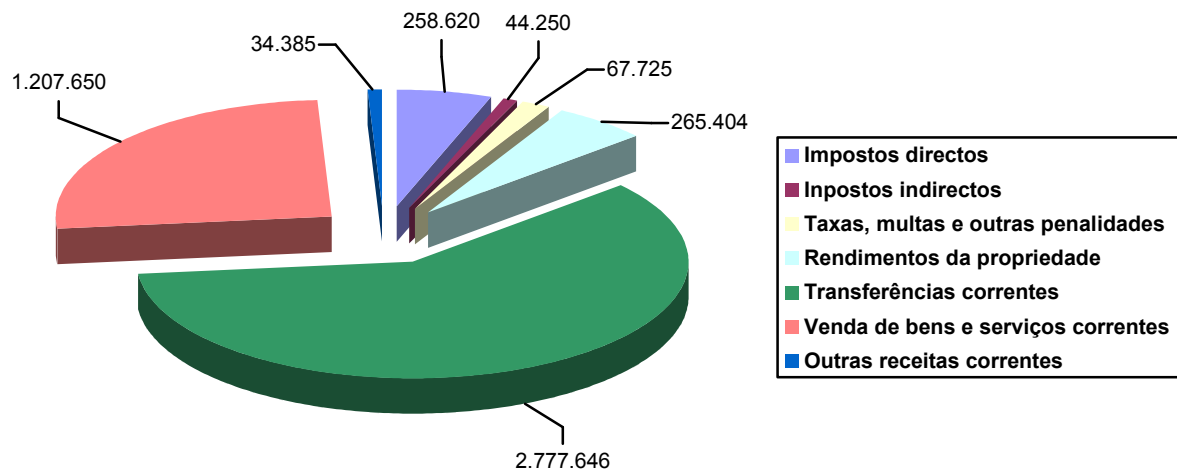
As Receitas previstas somam um total de 7.943.921€, das quais 4.655.680€ respeitam a Receitas Correntes, a que corresponde 58,6% e 3.288.232€ são Receitas de Capital, a que correspondem os restantes 41,4%.

As transferências constituem a maior fonte de receita do Município e representam 73,2% do total da Receita (5.813.259€). A participação do Município nas transferências do Orçamento do Estado corresponde a 68,1% do total das transferências e a cerca de 50% do total do Orçamento. A participação do Município nos impostos do Estado regista já um decréscimo de 13,1% em relação aos montantes aprovados no OE para o ano 2010, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

**Evolução das transferências do Orçamento do Estado
nos últimos 4 anos (2009/2012)**
(Lei das Finanças Locais)

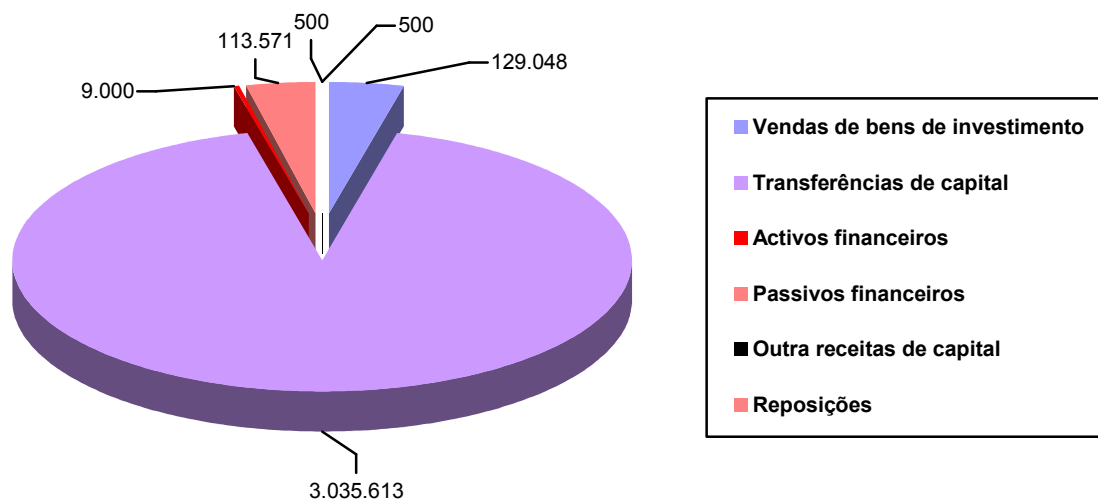
	FEF		FSM	IRS	Σ	Δ(n-1)
	Corrente	Capital				
Orçamento de Estado 2009	2.538.127,00	1.692.085,00	57.345,00	56.864,00	4.344.421,00	
Orçamento de Estado 2010	2.671.544,00	1.781.029,00	60.912,00	48.157,00	4.561.642,00	5,00%
PEC 2010	2.569.330,00	1.712.886,00	58.581,00	48.157,00	4.388.954,00	3,79%
Orçamento de Estado 2011	2.439.211,00	1.626.141,00	55.614,00	48.540,00	4.169.506,00	8,93%
Prop. Orç. de Estado 2012	2.315.480,00	1.543.653,00	52.793,00	50.848,00	3.962.774,00	4,96%
Dif em relação ao Orç-2010	-356.064,00	-237.376,00	-8.119,00	2.691,00	-598.868,00	
Variação relativa	-13,33%	-13,33%	-13,33%	5,59%	-13,13%	
Dif em relação ao Orç-2011	-123.731,00	-82.488,00	-2.821,00	2.308,00	-206.732,00	
Variação relativa	-5,07%	-5,07%	-5,07%	4,75%	-4,96%	

Estrutura das Receitas Correntes:



Da análise à estrutura das receitas correntes e como já foi referido anteriormente, podemos constatar a forte dependência do Município das transferências provenientes de entidades externas e destacar ainda a venda de bens e serviços que representam 25,9% das receitas correntes e 15,2% do total da receita.

Estrutura das Receitas de Capital:



O peso das Transferências nas Receitas de capital é ainda mais evidente, equivalendo estas a 92,3% do total destas receitas.

Despesa

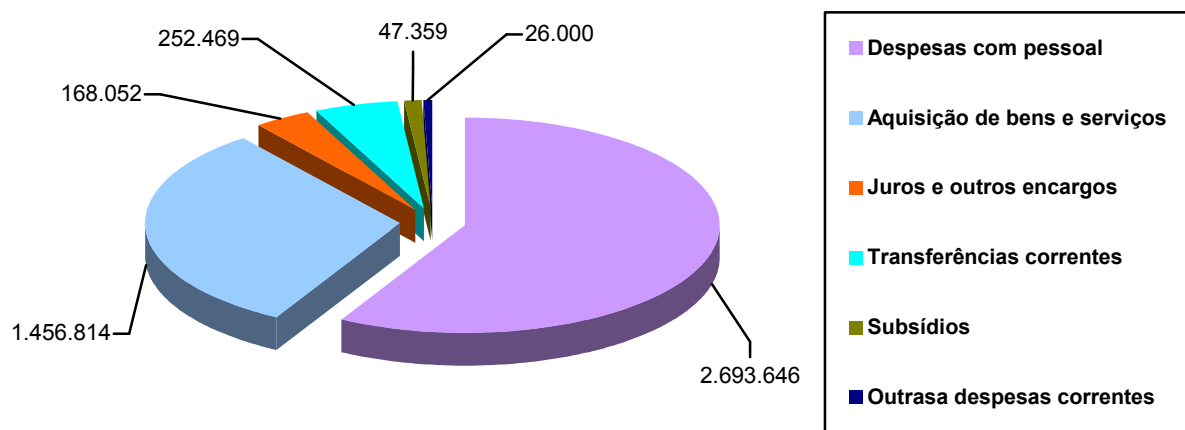
O Quadro seguinte mostra a estrutura da despesa, a dotação prevista para cada componente e o seu peso relativo no total do Orçamento:

Despesas Municipais 2012		
Designação	Dotação	%
Correntes:		
01. Despesas com Pessoal	2.693.646,00	33,9
02. Aquisição de Bens e Serviços	1.456.814,00	18,3
03. Juros e Outros Encargos	168.052,00	2,1
04. Transferências Correntes	252.469,00	3,2
05. Subsídios	47.359,00	0,6
06. Outras Despesas Correntes	26.000,00	0,3
Sub-Total	4.644.340,00	58,5
Capital:		
07. Aquisição de Bens de Capital	2.137.154,00	26,9
08. Transferências de Capital	162.094,00	2,0
09. Activos Financeiros	9.000,00	0,1
10. Passivos Financeiros	991.224,00	12,5
11. Outras Despesas de Capital	100,00	0,0
Sub-Total	3.299.572,00	41,5
Total	7.943.912,00	100,0

A Despesa total está orçada em 7.943.572€, à semelhança da Receita (Princípio do Equilíbrio Orçamental). Do Total da Despesa prevista, 58,5% correspondem a Despesas Correntes e 41,5% a Despesas de Capital.

Passemos agora à análise detalhada da estrutura de cada um destes grupos:

Estrutura das Despesas Correntes:

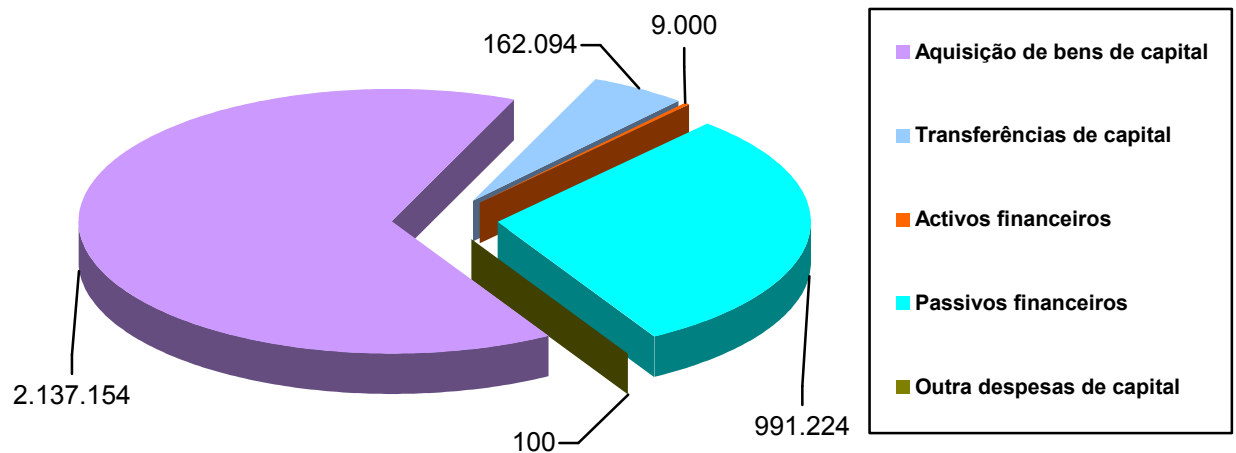


As despesas com pessoal abarcam 58% das despesas correntes, sendo este o Capítulo com maior peso. É de referir, no entanto, que este Capítulo sofreu um decréscimo de 3,4% em relação ao ano de 2011, o que representam em termos absolutos uma poupança de cerca de 195 mil euros. Esta poupança resulta da aplicação do art.º 18 da Proposta de Lei do OE para 2012 “Suspensão do pagamento de subsídios de férias e de natal ou equivalentes”.

As aquisições de bens e serviços correntes, que contribuem também em grande medida para as despesas de funcionamento do Município, apresentam-se como o segundo grande Capítulo deste grupo. Prevê-se uma dotação de 1.456.814€, que corresponde a cerca de 31,4% das despesas correntes.

Das outras componentes destaca-se “Juros e outros encargos”, que, apesar de apresentar um peso relativo bastante inferior às duas componentes anteriormente analisadas, o seu comportamento tem vindo a ganhar importância nesta estrutura. É ainda de referir que, do montante previsto, 100 mil euros destinam-se a suportar encargos com juros de mora.

Estrutura das Despesas de Capital:

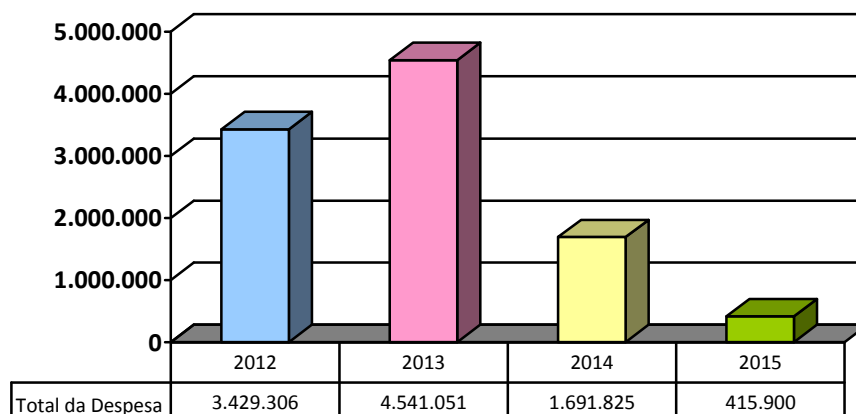


A “Aquisição de Bens de Capital” e os “Passivos Financeiros” abarcam a quase totalidade das despesas aqui previstas (94,8%). Prevê-se um abrandamento do Investimento Municipal para o próximo ano, em relação ao ano anterior. Este abrandamento é resultado da actual conjuntura económica e das limitações por ela impostas, nomeadamente, o recurso ao endividamento para financiamento de Investimentos. Ainda assim o Município pretende levar a cabo alguns Investimentos de relevante interesse para o Concelho e dar continuidade/finalizar os Investimentos em curso.

Salienta-se ainda a importância da componente “Transferências de capital” que, para além de outras despesas, revela o apoio que o Município pretende continuar a prestar às diversas Instituições do concelho.

Grandes Opções do Plano

Os montantes previstos nas Grandes Opções do Plano, para um horizonte plurianual (4 anos), apresentam-se assim distribuídos:



Os primeiros dois anos evidenciam um Investimento mais marcado, pois coincidem também com os últimos dois anos deste mandato autárquico e ao mesmo tempo com o encerramento do Quadro Comunitário vigente (QREN). No ano 2014 estão ainda previstos alguns investimentos iniciados no ano 2013 e no ano 2015, praticamente, estão previstos Investimentos que se mantêm ao longo dos anos.

O Quadro da página seguinte decompõe as GOP's, por funções, discriminando as despesas de Investimento (PPI) das despesas geradas pelas actividades correntes com mais relevância, definidas para o ano 2012:

Descrição	Dotações previstas nas GOP's			
	PPI	AMR	Total	%
<i>Funções gerais</i>	442.614,00	150.823,00	593.437,00	22,64%
<i>Funções sociais</i>	967.184,00	268.034,00	1.235.218,00	47,12%
<i>Funções económicas</i>	727.356,00	14.690,00	742.046,00	28,30%
<i>Outras funções</i>	0,00	50.945,00	50.945,00	1,94%
Total Geral	2.137.154,00	484.492,00	2.621.646,00	100,00%

As Funções Sociais abarcam a maior percentagem do total das despesas imputadas às GOP's (47,12%) e correspondem uma despesa total no montante de 1.235.218€. Este Objectivo abrange muitas das actividades do Município exercidas no uso dos poderes de autoridade, ou seja, [Documentos Previsiónais para o ano 2012](#)

que respeitam a competências próprias em áreas tão diversas como a educação, cultura, desporto, conservação do meio ambiente, habitação, acção social, etc.

Duas outras Funções repartem, praticamente, a restante despesa imputada, as “Funções Gerais” e as Funções Económicas”. Às Funções Gerais são imputadas as despesas que resultam do funcionamento e do Investimento na estrutura organizacional do Município e às Funções Económicas atribuem-se as despesas a realizar relacionadas com actividades exercidas no âmbito do desenvolvimento económico local, como sejam, industria e energia, transportes rodoviários, mercados e feiras, etc.

De seguida serão analisados, separadamente, os Investimentos e as Actividades Mais Relevantes que respeitam às dotações definidas para o ano 2012.

Plano Plurianual de Investimentos

O PPI, também ele estruturado de acordo com a classificação funcional, apresenta os seguintes valores:

Funções	Dotações previstas	%
Funções Gerais		
Administração Geral	442.614,00	20,71%
Protecção civil e luta contra incêndios	0,00	0,00%
Funções Sociais		
Educação – Ensino não superior	147.254,00	6,89%
Serviços auxiliares de ensino	5.500,00	0,26%
Acção social	195.040,00	9,13%
Habitação	289.543,00	13,55%
Ordenamento do território	27.000,00	1,26%
Saneamento	6.000,00	0,28%
Abastecimento de água	25.970,00	1,22%
Resíduos Sólidos	25.000,00	1,17%
Prot. do meio ambiente e conserv. natureza	13.000,00	0,61%
Cultura	132.493,00	6,20%
Desporto e Tempos Livres	100.384,00	4,70%
Funções económicas		
Indústria e energia	47.241,00	2,21%
Transportes rodoviários	675.115,00	31,59%
Mercados e feiras	5.000,00	0,23%
	2.137.154,00	100,00%

Da análise às Funções previstas no PPI, salientam-se, de uma forma resumida, os Programas mais relevantes:

No Programa “Administração geral, com um peso de 20,71% do total da verba prevista no Plano, destacam-se a obra de requalificação do antigo edifício da EPRAL para Centro de ATL e instalações de apoio e dinamização sócio-cultural, que transita do ano anterior e a aquisição do diverso equipamento para o mesmo Projecto. Este Projecto é financiado pelo Programa Inalentejo com uma taxa de comparticipação de 70%. A restante verba reparte-se pelo diverso equipamento a adquirir para o apoio à actividade municipal.

Nas Funções Sociais salientam-se os Programas “Acção social” e “Habitação”. O Programa “Acção Social” prevê o arranque da obra de construção do lar de idosos na freguesia de Santo Aleixo, com conclusão no ano 2013, portanto, uma obra plurianual, dada a sua relevância financeira. Prevê-se também que esta obra venha a ser comparticipada pelo QREN. O Programa “Habitação” contempla o pagamento de obras já realizadas como as infraestruturas do Loteamento das Casas Altas em St^o. Aleixo e ainda a ampliação das infraestruturas do Loteamento do Tapadão..

Nas Funções Económicas, no Programa “Transportes rodoviários”, com um peso de 31,59% no total do PPI, a obra de beneficiação do C.M. 1136 de Vaiamonte ao IP2, já em fase de conclusão, consome metade da verba do Programa. Esta obra está a ser comparticipada pelo QREN, com uma taxa de 80%.

Plano de Actividades Mais Relevantes

Das actividades que o Município entendeu dar destaque nas Grandes Opções do Plano, resulta o seguinte quadro, organizado por Objectivos e Programas. São evidenciado os montantes previstos para cada um dos Programas e o seu peso relativo face ao valor total da despesa imputada as Actividades Mais Relevantes (AMR).

Funções	Dotações previstas	%
Funções Gerais		
<i>Administração Geral</i>	77.061,00	15,9%
<i>Protecção civil e luta contra incêndios</i>	73.762,00	15,2%
Funções Sociais		
<i>Educação - Ensino não superior</i>	50,00	0,0%
<i>Serviços auxiliares de ensino</i>	53.500,00	11,0%
<i>Acção social</i>	98.825,00	20,4%
<i>Habitação</i>	0,00	0,0%
<i>Ordenamento do território</i>	23.322,00	4,8%
<i>Prot. do meio ambiente e conser. natureza</i>	5.537,00	1,1%
<i>Cultura</i>	33.075,00	6,8%
<i>Desporto e Tempos Livres</i>	53.725,00	11,1%
Funções económicas		
<i>Indústria e energia</i>	5.690,00	1,2%
<i>Outras funções económicas</i>	9.000,00	1,9%
Outras Funções		
<i>Transferências entre administrações</i>	32.685,00	6,7%
<i>Diversas não especificadas</i>	18.260,00	3,8%
	484.492,00	100,0%

Analisando dentro de cada Função, cada um dos Programas, podemos referenciar, sumariamente, o seguinte:

As Funções Gerais, que suportam aproximadamente 1/3 do total da despesa prevista nas AMR. Esta despesa está repartida, quase de igual montante, pelos dois Programas. No Programa “Administração Geral” salienta-se o Projecto Sama-Modernização Administrativa, que é conduzido pela CIMAA. No Programa “Protecção Civil e Luta Contra Incêndios” a quase totalidade da verba destina-se ao apoio a prestar à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Monforte através de um protocolo.

Nas Funções Sociais, o Programa “Acção Social”, com a maior percentagem da despesa imputada as AMR, 20,4%, destaca-se o apoio previsto para as Instituições de Solidariedade Social do Concelho, quer no desempenho das actividades que fazem parte do seu objecto social, quer nos Investimentos que se propõem realizar em Infraestruturas e outros equipamentos. É exemplo destes apoios, entre outros, a construção dos Lares de Idosos “Nossa Senhora dos Milagres” e “Fundação Vaquinhas e Velez do Peso” em Assumar. Ainda nos Programas “Serviços auxiliares de ensino”, “Desporto e Tempos Livres” e “Cultura” salientam-se, respectivamente, as actividades de carácter social (acção social escolar) e os apoios a prestar às Colectividades desportivas e culturais do Concelho ao abrigo do Regulamento de atribuição de subsídios.

Por último, No Programa “Transferências entre administrações” o Município continua empenhado em fazer cumprir o plano de recuperação da dívida originada pelos protocolos de delegação de competências realizados com as Juntas de Freguesia do Concelho.

Gestão de Recursos Humanos

Dando cumprimento ao estabelecido no artº. 4º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, o Executivo Municipal, considerando as actividades decorrentes do planeamento estratégico definido nas GOP's e os recursos financeiros disponíveis, elaborou o Mapa de Pessoal que se anexa e do qual se extraíram os seguintes quadros para análise da evolução dos efectivos do Município:

	<i>Em funções 01/01/2012</i>	<i>Término de contratos</i>	<i>A iniciar funções</i>	<i>Em funções 31/12/2012</i>
<i>Dirigentes Intermédios 3.ºGrau a)</i>	5	5	5	5
<i>Técnico Superior</i>	16	3	9	22
<i>Coordenador Técnico</i>	4	0	0	4
<i>Assistente Técnico</i>	42	3	2	41
<i>Encarregado Operacional</i>	3	0	0	3
<i>Assistente Operacional</i>	93	2	9	100
<i>Informática</i>	1	0	1	2
Total	159	8	21	172

a) *Em funções em regime de substituição e a iniciar funções em comissão de serviços.*

Quadro 1 - *Evolução dos Trabalhadores contratados por tempo indeterminado durante o ano 2012*

	<i>Em funções 01/01/2012</i>	<i>Término de contratos</i>	<i>A iniciar funções</i>	<i>Em funções 31/12/2012</i>
<i>Técnico Superior</i>	0	0	0	0
<i>Coordenador Técnico</i>	0	0	0	0
<i>Assistente Técnico</i>	5	0	0	5
<i>Encarregado Operacional</i>	0	0	0	0
<i>Assistente Operacional</i>	11	1	0	10
<i>Informática</i>	0	0	0	0
Total	16	1	0	15

Quadro 2 - *Evolução dos Trabalhadores contratados a termo resolutivo durante o ano 2012*

	<i>Em funções 01/01/2012</i>	<i>Término de contratos</i>	<i>A iniciar funções</i>	<i>Em funções 31/12/2012</i>
<i>Evolução do Mapa de Pessoal</i>	175	9	21	187

Quadro 3 - *Demonstração da evolução do Mapa de Pessoal durante o ano 2012*

Os Mapas de Pessoal constituem anexo aos orçamentos das autarquias para cada um dos anos económicos. Saliente-se que não poderão ser satisfeitas as necessidades que não constem dos Mapas de Pessoal e, conseqüentemente, não estejam previstas em orçamento.

Fundos de Maneio

Nos termos do Regulamento Municipal em vigor para constituição de fundos de maneio, acautelado pelo RCI do Município e pelas Considerações Técnicas do Pocal (pontos nºs 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11), serão propostos, para vigorar durante o próximo ano económico, os seguintes fundos de maneio:

Serviço	Responsável pelo fundo	Fundo (Class. Económica)	Montante aprovado	
			Mensal	Anual
<i>Parque Auto</i>	<i>Manuel António Pires Pintado</i>	<i>02/02.02.25</i>	<i>350,00</i>	<i>4.200,00</i>
		<i>02/02.02.10</i>	<i>150,00</i>	<i>1.800,00</i>
<i>GAP</i>	<i>Maria de Jesus O. V. Parreiras Barreto</i>	<i>02/02.02.25</i>	<i>200,00</i>	<i>2.400,00</i>
<i>Expediente geral</i>	<i>António Joaquim Morais Medalhas</i>	<i>02/02.02.09</i>	<i>100,00</i>	<i>1.200,00</i>
<i>Património</i>	<i>José Leopoldo Miguel sardinha</i>	<i>02/02.02.25</i>	<i>300,00</i>	<i>3.600,00</i>
<i>Biblioteca</i>	<i>José António Pousadas Rasquinho</i>	<i>02/02.01.20</i>	<i>175,00</i>	<i>2.100,00</i>
<i>Turismo</i>	<i>Teresa de Jesus B. Cunha Sardinha</i>	<i>02/02.01.21</i>	<i>100,00</i>	<i>1.200,00</i>

Estes fundos de maneio visam, exclusivamente, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente documentadas e devem ainda ser regularizados mensalmente e repostos no final do ano pelos seus responsáveis.

Endividamento

A Lei das Finanças Locais define três níveis de endividamento, *de curto Prazo*, *de médio/longo prazo* e *o endividamento líquido*:

Tipo de Endividamento	Definição
<i>De curto Prazo</i>	Empréstimos de curto prazo, os quais são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contracção.
<i>De médio/longo prazo</i>	Empréstimos que podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respectivo contrato, ou ainda, para proceder ao saneamento ou ao reequilíbrio financeiro dos município.
<i>Líquido</i>	Diferença entre a soma dos PASSIVOS, qualquer que seja a sua forma, e a soma dos ACTIVOS, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras, as aplicações de tesouraria e os créditos sobre terceiros.

Os artigos 37º e 39º do referido preceito legal estabelecem limites para cada um dos tipos de endividamento. Estes limites podem ainda vir a ser condicionados pela Lei do Orçamento de Estado, sempre que a coordenação efectiva das finanças nacionais assim o exija, nomeadamente, através da indispensabilidade de atingir os objectivos e metas orçamentais delineados no âmbito das políticas de convergência assumidas pelo Estado Português no seio da União Europeia.

Tais condicionalismos foram impostos nos últimos dois anos, primeiro, através do PEC II e posteriormente alterados e agravados pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (OE para 2011).

A Proposta de OE para 2012 prepara-se para alterar, mais uma vez, estes limites e impor novos condicionalismos, a saber:

“Art.º 57.º

Endividamento municipal em 2012

- 1 - O endividamento líquido de cada município em 31 de Dezembro de 2012 não pode ser superior ao observado em 31 de Dezembro do ano anterior.
- 2 - Atenta a necessidade de atingir as metas e os objectivos de estabilidade orçamental decorrentes da aplicação do PAEF, o valor do endividamento líquido durante o ano de 2012, calculado nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, não pode exceder 62,5% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama, e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local relativas ao ano anterior.
- 3 - O montante da dívida de cada município referente a empréstimos de médio e longo prazo não pode exceder em 31 de Dezembro de 2012, 62,5% da soma do montante das receitas referidas no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, relativas ao ano anterior.
- 4 - Os municípios que a 1 de Janeiro de 2012 não cumpram os limites de endividamento líquido previstos no n.º 2 devem, em 2012, e em cada um dos anos subsequentes até que o referido limite seja cumprido, reduzir no mínimo 10% do montante que exceda o respectivo limite de endividamento líquido.
- 5 - Em caso de incumprimento do estipulado no número anterior é aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro.
- 6 - Os municípios que a 1 de Janeiro de 2012 não cumpram os limites de endividamento constantes do n.º 3 devem durante o ano de 2012 efectuar amortizações em montante igual ou superior às efectuadas durante o ano anterior, estando-lhes igualmente vedada a possibilidade de contratação de novos empréstimos de médio e longo prazo.
- 7 - Durante o ano de 2012 devem os municípios referidos no número anterior apresentar à Direcção-Geral das Autarquias Locais o plano de amortizações para os cinco anos seguintes.
- 8 - Fica suspenso no ano de 2012 o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro.
- 9 - Podem excepcionar-se do disposto nos n.ºs 1 e 2 a contracção de empréstimos, a autorizar por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, em situações excepcionais devidamente fundamentadas e tendo em consideração a situação económica e financeira do País.”

ANEXOS

Mapas dos Documentos Previsionais

Orçamento

Resumo do Orçamento

Resumo do Orçamento por Capítulo da Classificação Económica

GOP's

P.P.I.

P.A.M.R.

Mapas de Pessoal